Galerias pluviais e outras --- 35.000,00
III- Serviços de Passeio -- 10.000,00
9140 Serviços Diversos
4140-99 Material Permanente
I- Instrumentos p/ desenho 20.000,00

Art. 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício, na mesma importância.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guadalupe, em 12 de Dezembro 1975.

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e cartório do Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 381
de 12 de Dezembro de 1975.

Dispõe sobre elevação do valor de ajuda de custo e dá outras providências.

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado de São Paulo usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Guadápolis
em 12 de Dezembro 1975.

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 382
de 19 de Dezembro de 1975.

Concede desconto especial para pagamento de saldo devedor de serviço de execução de calçamento.

O Doutor Agenor Pavan - Prefeito Municipal de Guadápolis Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Guadápolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O contribuinte que até o dia 30 de março de 1976, efetuar o pagamento total do saldo devedor correspondente ao serviço de execução de calçamento, gozará de um desconto especial de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guadápolis, 19 de Dezembro 1975.

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL